



LEI Nº 6.382 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA A RUA SEM NOME QUE LIGA A RUA MANOEL FRANCISCO SCHWAB A RUA DAS ACÁCIAS, COMO “RUA LUZEBETE DOS SANTOS PEREIRA SERRA” BAIRRO PORTO DE CARIACICA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem nome que liga a Rua Manoel Francisco Schwab a Rua das Acácias, passa denominar-se “**RUA LUZEBETE DOS SANTOS PEREIRA SERRA**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 29.673/2022

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 340032003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quarta-feira, 09 de novembro de 2022.

LEIS

LEI Nº 6.382 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA A RUA SEM NOME QUE LIGA A RUA MANOEL FRANCISCO SCHWAB A RUA DAS ACÁCIAS, COMO "RUA LUZEBETE DOS SANTOS PEREIRA SERRA" BAIRRO PORTO DE CARIACICA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem nome que liga a Rua Manoel Francisco Schwab a Rua das Acácias, passa denominar-se "RUA LUZEBETE DOS SANTOS PEREIRA SERRA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 612, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Karyca Genyza Agostinho Lima do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde, padrão CS-I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Nomear servidor no cargo que especifica:

I - Silvana Ribeiro Galvão no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde, padrão CS-I, na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º Designar servidor abaixo relacionado na condição de membro da comissão que especifica:

I - Jéssica Gomes Varejão Santos, matrícula 119564, na Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro - COMREP, instituída pelo Decreto nº 183/2015;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo Art. 1º.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 096, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 31.087/2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº31.087/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Vanir Carvalho Perozini, estatutária, matrícula nº101.414;

II - Membro: Misael da Silva Figueiredo, estatutário, matrícula nº 117.588;

III - Membro: Andreia de Barros Furtado, comissionada, matrícula nº 102.865

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.11.09 13:41:50 - 0300

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamiras F. de Alvarenga
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3003200590320039008A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

